



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Parcerias em Investimentos

Resolução SPI nº 21 de 30 de abril de 2024

Prorroga o prazo do artigo 1º da Resolução SPI nº 05, que determina as condições para a assunção, pela Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo - ARSESP, das funções de regulação e fiscalização do Contrato de Concessão STM nº 001/2019 - Concessão de Obra no Parque Capivari

O Secretário de Parcerias em Investimentos, no uso de suas atribuições;

Resolve:

Artigo 1º - O prazo estabelecido no artigo 1º da Resolução SPI nº 5, de 22 de fevereiro de 2024, fica prorrogado para 01 de janeiro de 2025.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BENINI

Secretário de Parcerias em Investimentos



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Benini, Secretário de Estado**, em 30/04/2024, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0026615270** e o código CRC **32279F4C**.